



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

LEI Nº 2623, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

**AUTORIZA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS À
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DE MAJOR
VIEIRA.**

ADILSON LISCZKOVSKI, Prefeito do MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA,
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação
desta Casa Legislativa o presente:

ART. 1º Fica autorizado, a destinação de recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO DE
PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DE MAJOR VIEIRA**, entidade
filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 83786780/0001-74, sede
neste Município, na Rua Estanislau Wojciechowski, 972, centro.

ART. 2º O valor a ser destinado pela presente Lei será de **R\$ 57.365,00 (cinquenta
e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais)**. Sendo **R\$16.865,00 (Dezesseis
mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**, destinado despesas do conserto do
veículo Van Renault/Master/Reth Aces, placa RLK7J46, ano 2021/2022, Chassi
93YMAF4XENJ975693, conforme orçamentos que fazem parte desse projeto em
anexo, que deverá ser pago em uma única parcela; E o valor de R\$ 40.500,00
(quarenta mil e quinhentos reais), que será pago em 5 parcelas mensais de R\$
8.100,00 (oito mil e cem reais), com vencimentos nos dias 10 dos meses
subsequentes.

ART. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta
das dotações orçamentárias do orçamento municipal vigente, qual seja,
3.3.50.00.00.00.00.6000 – Projeto/atividade – REFORÇO E APOIO PARA AS
COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO.

ART. 4º A Beneficiária obriga-se a apresentar a prestação de contas no prazo de 30
dias (trinta) dias do repasse do valor a ser pago à vista, e 150 dias do repasse
parcelado.

ART. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais
disposições em contrário.

Major Vieira, SC, 13 de ABRIL de 2023.

ADILSON LISCZKOVSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111